

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 029/2022-SEMED

PROCESSO Nº 5254/2023-SEMED

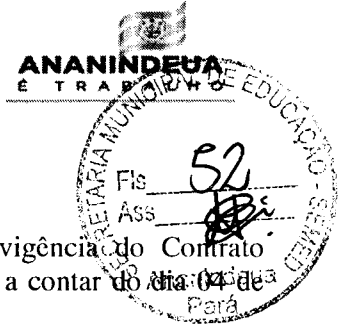
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 029/2022 - SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO EMEIF. CEL. FLAVIANO GOMES, Sr.ª MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO (LOCADORA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento da **EMEIF.CEL. FLAVIANO GOMES**, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.972-91, e da carteira de Identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra, 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial. CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado Sr.ª **MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portador da carteira de Identidade nº 1396676, PC/PA e do CPF/MF sob nº 061.913.632-49, residente e domiciliada na travessa oliveira nº 13, Bairro: Distrito Industrial CEP: 67035-420, Ananindeua/PA, a seguir denominado simplesmente (**LOCADORA**), acordam entre si o presente Contrato com o processo Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **029/2022 - SEMED** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com o laudo de vistoria e avaliação do imóvel, que se regerá pelas as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O LOCADOR se obriga, neste ato a dar em locação a **LOCATÁRIA** o Imóvel não residencial Localizado na Quarta rua Rural nº17, CEP: 67035-500, Bairro: do Distrito Industrial, Município de Ananindeua/PA. destinado ao funcionamento da **EMEIF.CEL. FLAVIANO GOMES**, perfazendo uma área de 1.718,36 metros²

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR: deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 819 (oitocentos e dezenove) Alunos oficialmente cadastrado e matriculados para o ano letivo de 2023, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da Administração e tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 029/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de março de 2023 a 04 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação
- Unidade 01 Sec. Mun. De Educação
- Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental
- Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
- Sub elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – Locação de Imóveis
- Fonte de Recurso 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- Valor Mensal R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Valor Global: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa os servidores, Fiscal Titular - Ana Paula Fernandes Renato, Matrícula: 15202-1

Fiscal Substituto David Nelson do Espirito Santo Farias, Matrícula: 46182-2, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 029/2022 – SEMED que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 02 de março de 2023

LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária

MARIA DAS GRACAS CORRÊA DE ARAUJO
Locadora

TESTEMUNHAS

1º NOME Luiz Roberto M. F. Nunes CPF 44034890282

2º NOME José de Almeida L. da S. CPF 633.694.952.68